DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2
Contratos 2

Instituto de Previdência 3
Atos Oficiais 3
Outros atos oficiais 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Holambra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Holambra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.holambra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Holambra
CNPJ 67.172.437/0001-83
Alameda Maurício de Nassau, 444
Telefone: (19) 3802-8000
Site: www.holambra.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

Câmara Municipal de Holambra
CNPJ 67.172.312/0001-53
Avenida das Tulipas, 45
Telefone: (19) 3802-1487
Site: www.camaraholambra.com.br

Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra
CNPJ 05.128.453/0001-11
Rua Jorge Latour, 33
Telefone: (19) 3902-4110
Site: www.ipmh.com.br

Serviço de Água e Esgoto e Drenagem Urbana de Holambra
CNPJ 19.700.431/0001-99
Rua Aster, 470
Telefone: (19) 3802-2849

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Holambra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.holambra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 072/2026

Dispõe sobre concessão de gratificação por atribuição de serviços extraordinários ao(à) servidor(a) público(a) municipal Sr.(a) JOSIE SEBASTIANA DE SOUZA ARAUJO e dá outras providências – Assinatura em 01/04/2026. Holambra, 01 de Abril de 2026. Fernando Henrique Capato, Prefeito Municipal.

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

Aviso de ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Extrato - Pregão Eletrônico nº 008/2026. A Prefeitura Municipal de Holambra comunica a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 008/2026, cujo o objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO E PROGRAMADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E NAOTT (NUCLEO DE ATENÇÃO E ORIENTAÇÃO TERAPÊUTICA PARA O TRABALHO), PELO PERIODO DE 12 MESES. Foi adjudicado e homologado o item 6 para a empresa COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA por ter apresentado o menor preço por item, totalizando o valor de R$96.975,60 (Noventa e seis mil, novecentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos); Item 7 para a empresa NB COMERCIO LTDA por ter apresentado o menor preço por item, totalizando o valor de R$45.768,50 (Quarenta e cinco mil, setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos). Holambra, 01 de abril de 2026. Fernando Henrique Capato, Prefeito Municipal.

.....

Contratos

EXTRATO DO CONTRATO nº 015/2026. Dispensa nº 008/2026 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORAMENTO E APOIO AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS. Contratante: Prefeitura Municipal de Holambra. Contratada: PAES & MORAES ASSESSOSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA LTDA ME. Valor de R$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais). Assinatura em 31/03/2026. Holambra, 01 de abril de 2026. Fernando Henrique Capato, Prefeito Municipal.

.....

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA – IPMH

CNPJ 05.128.453/0001-11 www.ipmh.sp.gov.br (19) 3802-8008

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Assunto: CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA

FÁBIO ADRIANO DE LIMA, Superintendente Chefe do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURISTICA DE HOLAMBRA – IPMH**, no uso de suas atribuições legais**,**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de aposentadoria ao Sr. **CARLOS JOSE OLEGARIO DE ALMEIDA,** servidor público do Município de Holambra, ocupante do cargo efetivo de Pedreiro, Matrícula nº 188619.

Art. 2º - Considerando que o servidor implementou todos os requisitos para a concessão do benefício de aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e art. 15 da Lei Complementar Municipal nº 221/2011, os cálculos serão apurados pela integralidade da última remuneração e reajustes na mesma data e no mesmo índice aplicado aos servidores em atividade, vez que no presente caso há paridade entre ativos e inativos.

Art. 3º - A data inicial do benefício será a partir de 01/04/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Holambra/SP, 01 de abril de 2026.

FÁBIO ADRIANO DE LIMA
Superintendente Chefe

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA – IPMH
CNPJ 05.128.453/0001-11 www.ipmh.sp.gov.br (19) 3802-8008

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Assunto: CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA

Fábio Adriano De Lima, Superintendente Chefe do **Instituto De Previdencia Municipal Dos Servidores Públicos Da Estância Turística De Holambra – IPMH**, no uso de suas atribuições legais**,**

Considerando que a servidora implementou todos os requisitos para a concessão do benefício de aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, da Constituição da República c.c art. 15 da Lei Municipal nº 221/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de aposentadoria a Sra. **ROSENEI FELISBINO,** servidora público do Município de Holambra, ocupante do cargo efetivo de Faxineira, Matrícula nº 141992.

Art. 2º - O valor do provento corresponde ao valor da média das 80% maiores contribuições efetuadas, conforme disposto no art. 26 da Lei Complementar Municipal nº 221/2011, com aplicação do inciso I, § 2º do art. 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 3º - Os reajustes ocorrerão nas mesmas datas e índices aplicados pelo INSS. Isso se deve à ausência de direito à paridade, conforme estabelecido no art. 26, inciso XII, da Lei Complementar nº 221/2011.

Art. 4º - A data inicial do benefício será a partir de 01/04/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Holambra/SP, 01 de abril de 2026.

FÁBIO ADRIANO DE LIMA
Superintendente Chefe